

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G**

PROCESSO: 6018.2021/0019954-6 e 2014-0.035.603-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem como objeto o registro da alteração no Termo Aditivo nº 072/2021, para constar a correção no Anexo VII.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira - 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por Coordenador, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no OAB/SP 291629, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica corrigido o Anexo VII, com a inclusão dos Médicos Intensivista e Médicos Clínicos.

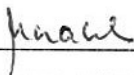
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

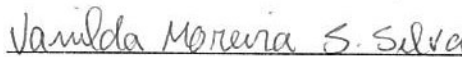
São Paulo, 17 de junho de 2021.



MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES
COORDENARIA REGIONAL DE SAÚDE



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

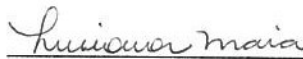
TESTEMUNHAS:



Nome:

RG:

Siomara do Santos Oliveira
RF: 625.6015/2
COREN SP 42646



Nome:

RG: 



ANEXO VII - QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH					
Unidade	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Profissionais Existentes: Estatutário/ Municipalizado/ Autárquico	A CONTRATAR
UT COVID – HD Capela do Socorro	Analista	36 h	1	0	1
	Enfermeiro diurno	36 h	12	0	12
	Enfermeiro noturno	36 h	12	0	12
	Enfermeiro UTI diurno	36 h	10	0	10
	Enfermeiro UTI noturno	36 h	10	0	10
	Fisioterapeuta	30 h	16	0	16
	Fisioterapeuta noturno	30 h	15	0	15
	Fonoaudiólogo	40 h	2	0	2
	Médico diarista	40 h	2	0	2
	Médico Plantonista radiologista	12 h	4	0	4
	Nutricionista	36 h	2	0	2
	Psicólogo	36 h	4	0	4
	Técnico Enfermagem UTI diurno	36 h	26	0	26
	Técnico Enfermagem UTI noturno	36 h	26	0	26
	Técnico Farmácia noturno	36 h	3	0	3
	Médico Intensivista diurno(PJ)	12 h	21	0	21
	Médico Intensivista noturno(PJ)	12 h	21	0	21
	Médico Clínico diurno(PJ)	12 h	35	0	35
	Médico Clínico noturno(PJ)	12 h	35	0	35
Total			257	0	257

